



CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2015 - SECTET

CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ, POR MEIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO TÉCNICA E
TECNOLÓGICA - SECTET, E A FUNDAÇÃO DE
CIÊNCIA E TECNOLOGIA GUAMÁ.

O ESTADO DO PARÁ, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA - SECTET**, neste instrumento doravante denominada de **ÓRGÃO SUPERVISOR**, integrante da administração direta do Governo do Estado, com sede na Av. Presidente Vargas nº 1020, Bairro da Campina, Belém, Pará, inscrita no CNPJ nº 08.978.226/0001-73, neste ato representado por seu Secretário, Dr. **Alex Bolonha Fiúza de Mello**, brasileiro, divorciado, sociólogo, inscrito sob CPF nº 043.943.802-00 e portador da Carteira de Identidade nº 2871195 - SEGUP/PA, residente e domiciliado na Rua Boaventura da Silva nº 1035, apto nº 1402 Bairro Nazaré - Belém - Pará, CEP: 66055-090, e a **FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA GUAMÁ**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, doravante denominada **FUNDAÇÃO GUAMÁ**, qualificada pelo Governo do Estado do Pará como Organização Social, por meio do Decreto Estadual Nº 1.977 de 30 de Novembro de 2009, com sede na Av. Perimetral da Ciência, s/nº, Km 01 - Bairro do Guamá, na cidade de Belém, Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.024.200/0001-09, neste ato representada por seu Diretor Presidente **Antônio Jorge Gomes Abelém**, brasileiro, casado, professor, portador da Carteira de Identidade nº 1321678 SSP/PA e do CPF/MF nº 306.235.022-91, residente e domiciliado na Tv. Barão do Triunfo, nº 3314, apto 503 - Bairro do Marco - Belém - Pará, CEP: 66.093-050, com fundamento no que dispõe a Lei complementar 101/2000, emenda constitucional 19, caput art.37 da constituição federal, Lei nº 5.980, de 19 de julho de 1996, a Lei nº 6.773 de 25 de agosto de 2005 e alterações posteriores e ainda, o Decreto 3.876 de 21 de janeiro de 2000 e sua alteração, o Decreto n. 2.160, de 06 de abril de 2006, resolvem firmar o presente **CONTRATO DE GESTÃO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:





CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS FINALIDADES

O presente Contrato tem por **objetivo o fomento para a execução de atividades de gestão, a promoção do desenvolvimento científico, tecnológico e da inovação e a gestão administrativa do espaço denominado "Parque de Ciência e Tecnologia Guamá" (PCT Guamá).**

Subcláusula Única: São finalidades principais do PCT Guamá:

- I – Apoiar a promoção o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico e social do Estado do Pará;
- II – Dar assistência à pesquisa, desenvolvimento e inovação;
- III – Incentivar, criar e atrair projetos e empreendimentos inovadores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho a ser executado pela Fundação Guamá no âmbito do presente Contrato constará do ANEXO I deste instrumento, dele fazendo parte integrante, independentemente de transcrição e observará os seguintes itens:

- I – O Plano de Trabalho conterá as seguintes informações: objetivos, metas, Cronograma de Desembolso Financeiro e indicadores de desempenho a serem alcançados pela Fundação;
- II – A alteração dos objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho poderá ocorrer sempre que necessária e a qualquer tempo, conforme a Cláusula Décima;
- III – Poderá ser realizada revisão anual das metas e indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho;
- IV – O plano de trabalho será compatível com a programação do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual para o exercício correspondente;
- V - Integram o rol de documentos anexos a este contrato:
 - a) Anexo I – Plano de Trabalho;
 - b) Anexo II – Cronograma de Desembolso Financeiro 2015;
 - c) Anexo III – Relação de Bens Cedidos.
- VI - Considerando que o Parque de Ciência e Tecnologia Guamá encontra-se em fase de construção, e que a sua entrada em operação se dará de forma gradual e por etapas que dependem da entrega de prédios, fica desde já prevista a revisão do Plano de Trabalho até um ano após a celebração deste contrato;

VII- A cada final de exercício financeiro, deve ser entregue o Plano de Trabalho do ano seguinte,





de forma a atender o Plano Plurianual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO GUAMÁ

A Fundação Guamá, por este Contrato de Gestão, ficará responsável pela administração e gestão do espaço "PCT Guamá", obrigando-se além dos demais compromissos neste assumidos, a:

- I – Cumprir as metas e os objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho do Contrato de Gestão, constantes no ANEXO I.
- II – Desenvolver o gerenciamento do espaço denominado "Parque de Ciência e Tecnologia Guamá", de modo a assegurar a manutenção patrimonial e a gestão de recursos humanos e financeiros, buscando a sua sustentabilidade em consonância com as entregas das obras.
- III – Efetuar ações para atração de empreendimentos para o PCT Guamá.
- IV – Os empreendimentos negociados para implantação nos lotes do PCT Guamá deverão ser encaminhados para o Órgão Supervisor, o qual tomará conhecimento e encaminhará à UFPA para que esta proceda a celebração do **"contrato de concessão de uso do bem público"** com a entidade responsável pelo empreendimento.
- V – Submeter à aprovação da Universidade Federal do Pará (UFPA) e da SECTET, os modelos de contratos, convênios e outros instrumentos congêneres a serem celebrados entre a entidade gestora e as pessoas físicas e jurídicas que venham a se instalar no Parque de Ciência e Tecnologia Guamá (PCT Guamá);
- VI – Veicular as marcas do Governo do Estado, da UFPA e da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA) em todas as atividades, produtos e processos que decorram de acordos, geridos pela entidade contratada;
- VII – Observar, na execução de suas atividades, as diretrizes do Órgão Supervisor;
- VIII – Apresentar ao Órgão Supervisor para aprovação, no prazo por este definido e sob a forma de um Plano Anual, o desdobramento e a operacionalização do Plano de Trabalho do Contrato de Gestão acompanhado de proposta orçamentária e cronograma de desembolso dos recursos a serem repassados;
- IX – Dispor de mecanismos que estimulem o controle social do desempenho institucional e dos resultados alcançados pela Fundação na execução do Contrato de Gestão;
- X – Elaborar e encaminhar ao ÓRGÃO SUPERVISOR, os relatórios gerenciais de atividades, na forma e prazos por este estabelecidos devidamente aprovados pelo Conselho Curador da entidade;
- XI – Apresentar, no ato da assinatura deste o regulamento da Fundação Guamá, de





procedimentos de contratação das obras, de serviços e de compras a serem realizados com recursos públicos, os quais observarão os princípios da legalidade, legitimidade, operacionalidade, economicidade;

XII – A Fundação deverá contratar auditoria independente, constando no contrato firmado, cláusulas acerca da manifestação deste em relação ao alcance dos objetivos e metas estabelecidas no contrato de gestão, bem como análise de prestação de contas a cada final do exercício financeiro;

XIII – No caso da realização de receitas advindas de direitos à propriedade intelectual e à participação nos resultados da exploração das criações decorrentes de acordos celebrados, da parte que couber à Fundação Guamá, será destinado: 1/3 (um terço) para a própria entidade; 1/3 (um terço) para a UFPA e, 1/3 (um terço) para o Governo do Estado.

XIV – Encaminhar ao Conselho Curador da Fundação de Ciência e Tecnologia Guamá os relatórios gerenciais de atividades da Fundação, na forma e prazos por esse Órgão Supervisor, para aprovação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO SUPERVISOR

I – Acompanhar e avaliar o cumprimento do Contrato de Gestão;

II - Promover o desembolso financeiro, conforme o Cronograma de Desembolso, previsto no Anexo I;

III – Designar oficialmente setor de sua estrutura regimental para exercer as competências de acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, assim como avaliar os resultados obtidos;

IV – Instalar e coordenar Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Plano de Trabalho do Contrato de Gestão;

V – Promover a compatibilidade do Plano de Trabalho referido na Cláusula Segunda deste instrumento com a proposta orçamentária anual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS EMPREENDIMENTOS OCUPADOS NO PCT GUAMÁ

Os espaços físicos ocupados por empreendimentos da UFPA, da UFRA e do Governo do Estado no PCT Guamá, serão objeto, unicamente, de cobrança de taxa condominial, com carência de 05(cinco) anos para pagamento da referida taxa.

Subcláusula Primeira. Com o objetivo de garantir a sustentabilidade do PCT Guamá, deverá ser destinado, pelo menos 60% do Espaço Inovação e 60% dos lotes para exploração comercial pela Fundação Guamá.

[Assinatura]





Subcláusula Segunda. Espaços do prédio da incubadora de empresas do PCT Guamá serão destinados para a incubadora de empresas da UFPA.

Subcláusula Terceira. As regras de implantação de empreendimentos e incubadora da UFPA serão definidas em instrumento jurídico a ser celebrado com a Fundação Guamá.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para o cumprimento das metas e objetivos pactuados no presente instrumento, fica estimado recursos públicos a serem repassados conforme Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, anexo ao presente contrato no valor global de **R\$ 4.750.000,00 (quatro milhões, setecentos e cinquenta mil reais)**, assim distribuídos:

- 2015: R\$ 1.127.000,00 (um milhão, cento e vinte e sete mil reais);
- 2016: R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais);
- 2017: R\$ 1.023.000,00 (um milhão e vinte e três mil reais);
- 2018: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) e
- 2019: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Para o exercício 2015, segue o Anexo II com o Cronograma de Desembolso. Para os anos posteriores, será apresentado pela Fundação Guamá sempre no primeiro mês de cada exercício.
Dotação orçamentária: **48101.19.572.1373.6787**

Natureza de despesa: **335041.**

Subcláusula Primeira: A alteração de valores implicará a revisão de metas pactuadas, assim como a revisão das metas implicará a alteração do valor global pactuado, tendo como base o custeio relativo.

Subcláusula Segunda: Os recursos repassados para a Fundação poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação sejam exclusivamente revertidos aos objetivos deste Contrato.

Subcláusula Terceira: A Fundação Guamá indicará como responsável por este Contrato de Gestão seu Diretor Presidente e/ou seu Diretor Financeiro que serão os responsáveis pela boa administração dos recursos recebidos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS HUMANOS

A Fundação Guamá deverá atender à Lei de Responsabilidade Fiscal, nos termos da Lei Complementar 101/2000 no que tange à contratação de recursos humanos e poderá gastar até

[Assinatura]





40% (quarenta por cento) dos recursos públicos a ela repassados com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes e funcionários.

Subcláusula Única: A Fundação compromete-se, no prazo de vigência do presente Contrato, a não ceder seus empregados a qualquer instituição pública ou privada.

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS

Serão cedidos à Fundação, em caráter precário, a título de permissão de uso pelo prazo do presente Contrato de Gestão, os bens móveis e imóveis, equipamentos e instalações constantes do arrolamento que constitui o Anexo II deste instrumento, cabendo à permissionária manter e zelar pelos bens públicos, restringindo o uso e destinação à consecução das finalidades traçadas na cláusula primeira, observados os objetivos e metas previstos neste instrumento.

CLÁUSULA NONA - DA ÁREA DO PCT GUAMÁ

A área destinada para o "Parque de Ciência e Tecnologia Guamá", compreende a área localizada no Bairro do Guamá, Belém, com perímetro de 3.447,310m e área de 563.970m² e matrícula 8330JI e registro geral 8330JI/01 do Registro de Imóveis do Segundo Ofício, apresentando os seguintes Pontos e coordenadas:

PONTO	COORDENADAS		DIREÇÃO AZIMUTE	DISTÂNCIAS (m)
	E	N		
.v1	784.379,7422	9.838.6410627	171°45'56"	97,326
.v2	784.393,6817	9.838.545,3049	183°22'04"	39,919
.v3	784.391,3367	9.838.505,455	194°11'50"	88,245
.v4	784.369,6940	9.838.419,9050	208°02'42"	75,584
.v5	784.334,1574	9.838.353,1973	208°20'49"	747,600
.v6	783.977,2760	9.837.696,2790	123°40'30"	337,651
.v7	784.258,2679	9.837.509,058	51°24'11"	505,787
.v8	784.653,5670	9.837.824,5880	116°18'13"	348,977
.v9	784.966,4100	9.837.669,9460	1°23'55"	68,028
.v10	784.969,0705	9.837.737,9534	343°40'33"	582,500
.v11	784.604,3458	9.838.296,9706	320°28'42"	247,641
.v12	784.646,7546	9.838.487,9964	299°54'53"	308,055





CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

No âmbito deste Contrato de Gestão, a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Técnica e Tecnológica – SECTET será a responsável pela fiscalização de sua execução, cabendo-lhe ainda a supervisão, o acompanhamento e a avaliação de desempenho da Fundação Guamá, de acordo com os objetivos, metas e indicadores de desempenho, observada a sistemática de avaliação constante no Plano de Trabalho - Anexo I deste instrumento.

Subcláusula Primeira: A Comissão de Avaliação deverá ser composta por participantes indicados pela SECTET, instituída e coordenada pelo Órgão Supervisor e apoiará as atividades de acompanhamento e avaliação, emitirá e encaminhará anualmente ao órgão supervisor relatório conclusivo de análise dos resultados da execução, pela Fundação deste Contrato de Gestão.

Subcláusula Segunda: A Comissão de Avaliação deverá reunir-se no mínimo uma vez por semestre para proceder ao acompanhamento e avaliação do grau de alcance das metas planejadas, inclusive para analisar eventuais casos de redirecionamento de ações, redefinições de indicadores de desempenho e ajustes orçamentários, sendo também de sua responsabilidade a emissão de relatório conclusivo, contendo análise crítica dos resultados alcançados anualmente pela Fundação, para encaminhamento ao Órgão Supervisor.

Subcláusula Terceira: Deverá ser apresentada pela Fundação, Memória de Cálculo que possibilite a validação do resultado prestado junto ao Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, previsto no inciso V do §2º do art. 4º da Lei Complementar Nº 101/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Fundação elaborará e apresentará ao Órgão Supervisor, relatórios circunstanciados, semestrais e anuais, de execução do Contrato de Gestão, comparando as metas com os resultados alcançados, em consonância com o Plano Anual, acompanhado de demonstrativo da adequada utilização dos recursos públicos, da avaliação do desenvolvimento deste Contrato de Gestão, das análises gerenciais cabíveis e de parecer técnico conclusivo sobre o período em questão.

Subcláusula Primeira: O Órgão Supervisor poderá exigir da **FUNDAÇÃO**, a qualquer tempo, informações complementares e a apresentação de detalhamento de tópicos e dados constantes dos relatórios recebidos.

[Assinatura]





Subcláusula Segunda: Caberá ao Órgão Supervisor promover, até 30 de abril de cada ano, a publicação integral, no Diário Oficial do Estado, de todos os **relatórios financeiros e relatórios relativos à execução deste Contrato de Gestão**, aprovados pelo Conselho de Administração, bem como, em extrato, em um jornal de circulação local.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente **CONTRATO DE GESTÃO** vigorará pelo prazo de 05 (cinco anos), contados da data da assinatura, e poderá ser renovado ou ter seu prazo, dilatado, depois de demonstrada a consecução dos objetivos estratégicos e das metas estabelecidas e com avaliação favorável do Órgão Supervisor.

Subcláusula Única: A repactuação, parcial ou total, deste Contrato de Gestão, formalizada mediante Termo Aditivo e, necessariamente, procedida de justificativa do Órgão Supervisor, poderá ocorrer:

- I - Para ajuste das metas e revisão de indicadores, por recomendação da Comissão de Avaliação, como sugestão decorrente das avaliações semestrais previstas no parágrafo segundo da cláusula oitava;
- II - Para adequação à Lei Orçamentária;
- III - Para adequação a novas políticas de governo que inviabilizem a execução nas condições contratuais originalmente pactuadas;
- IV - Para adequações do Plano de Trabalho face à evolução científico tecnológica da área.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES

O presente Contrato de Gestão poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou mediante o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e ampla defesa à Fundação, nas seguintes situações:

- I - Se houver descumprimento, ainda que parcial, das cláusulas, dos objetivos e metas decorrentes de má gestão, culpa, dolo ou violação da legislação vigente ou do estatuto social, por parte da Fundação;
- II - Na hipótese de não-atendimento às recomendações decorrentes da fiscalização, acompanhamento e avaliação, na forma estabelecida na Cláusula Décima do presente instrumento;
- III - Se houver alterações no Estatuto da Fundação que impliquem modificações das condições de sua qualificação como Organização Social ou de execução do presente.





Subcláusula Primeira: A rescisão administrativa será precedida de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com vistas à promoção da desqualificação da organização social.

Subcláusula Segunda: Na hipótese de rescisão administrativa, a Fundação deverá, imediatamente, devolver ao patrimônio do Estado os bens cujo uso tenha sido permitido e prestar conta da gestão dos recursos recebidos, procedendo à apuração e a devolução do saldo existente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento, no prazo previsto na legislação em vigor, será publicado pelo Órgão Supervisor, por extenso no Diário Oficial do Estado e, em extrato, em jornal de circulação local.

Subcláusula Primeira. A Fundação Guamá disponibilizará por meio eletrônico, para consulta de qualquer interessado, os documentos de que trata o "caput", incluindo o Relatório de Acompanhamento e Avaliação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo que também o assinam.

Belém-PA, 04 de maio de 2015.

ALEX BOLONHA FIUZA DE MELLO
Secretário de Estado de Ciência,
Tecnologia e Educação Técnica e
Tecnológica

ANTÔNIO JORGE GOMES ABELÉM
Diretor Presidente da Fundação de
Ciência e Tecnologia Guamá

Testemunhas:

Roberto Cláudio Ribeiro Gualberto
CPF nº 378.656.502-30

Maria Antonieta Pereira Vieira
CPF nº 092.040.832-04





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e
Educação Técnica e Tecnológica - SECTET



FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA GUAMÁ

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE

Denominação SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA - SECTET				CNPJ 08.978.226/0001-73	
Endereço Avenida Presidente Vargas, no.1020, Centro					
Cidade Belém	UF PA	CEP 66017-000	DDD/Telefone (91)4009-2500	e-mail: afiuzademello@gmail.com	
Responsável Institucional pela Assinatura do Convênio Alex Bolonha Fiúza de Mello					
CPF 043.943.802-00			Cargo/Função Secretário de Estado		

2 - DADOS CADASTRAIS DA FUNDAÇÃO GUAMÁ

Denominação FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA GUAMÁ (FUNDAÇÃO GUAMÁ)				CNPJ 11.024.200/0001-09	
Endereço Av. Perimetral da Ciência, s/nº, Km 01 - Bairro do Guamá					
Cidade Belém	UF PA	CEP 66.055-110	DDD/Telefone (91) 3321-8900	e-mail: dip@fundacaoguama.org.br	
Conta Corrente 126.958-5	Banco BANPARÁ		Agência 026		
Responsável Institucional pela Assinatura do Contrato Antônio Jorge Gomes Abelém					
CPF 306.235.022-91			Cargo/Função Diretor Presidente		

3 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

3.1 - Título do Projeto:	3.2 - Período de Execução:	
Gestão do Parque de Ciência e Tecnologia Guamá - PCT Guamá	Início 04/05/2015	Término: 03/05/2020
3.3 - Objeto do Projeto: O presente Plano de Trabalho tem por objetivo o fomento para a execução de atividades de gestão, suporte às empresas e entidades instaladas no Parque de Ciência e Tecnologia Guamá, interação com outras entidades, a promoção do desenvolvimento científico, tecnológico e da inovação e a gestão administrativa do espaço denominado "Parque de Ciência e Tecnologia Guamá" (PCT Guamá).		





4 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

ÁREAS ESTRATÉGICAS DE ATUAÇÃO DO PCT – GUAMÁ

As áreas prioritárias, mas não exclusivas, de atuação do PCT Guamá, para as quais devem ser direcionadas as suas ações são:

- Biotecnologia
- Energia
- Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)
- Tecnologia Mineral
- Sustentabilidade

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

- Contribuir para o fortalecimento e organização da capacitação produtiva dos setores definidos pelo Parque de Ciência e Tecnologia Guamá – PCT Guamá;
- Gerenciar o espaço Parque de Ciência e Tecnologia Guamá visando a assegurar sua manutenção patrimonial e a gestão de recursos humanos e financeiros sob a lógica gestora de cunho participativo, ético e transparente;
- Implementar ações de cooperação técnica e parcerias visando ao desenvolvimento de inovação tecnológica, formação técnica e suporte laboratorial;
- Apoiar e promover ações que estimulem a comercialização da produção local dos setores definidos pelo PCT Guamá nos planos local, regional, nacional e internacional;

DIRETRIZES

- Ser elemento de promoção do desenvolvimento sustentável regional e setorial, inclusive para a região Norte;
- Ser elemento fundamental para a criação e a atração de empresas estratégicas para o Pará e região;
- Ser elemento dinamizador da transformação do conhecimento científico em produtos de alto valor agregado;
- Ser elemento potencializador do uso dos laboratórios e atividades e serviços das IES e ICTs;
- Ser elemento aglutinador das entidades de P&D instaladas no Pará.





5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Ano	Origem dos Recursos
	SECTI
Total em 2015	R\$ 1.127.000,00
Total em 2016	R\$ 1.400.000,00
Total em 2017	R\$ 1.023.000,00
Total em 2018	R\$ 700.000,00
Total em 2019	R\$ 500.000,00
Total em 05 anos	R\$ 4.750.000,00

6 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representantes legais do CONVENIENTE, declaro para fins de prova junto ao **SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA - SECTET**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento estadual, na forma deste plano de trabalho. Pede Deferimento

Belém-PA, 04 de maio de 2015.

ANTÔNIO JORGE GOMES ABELÉM
Diretor Presidente da Fundação de Ciência e
Tecnologia Guamá

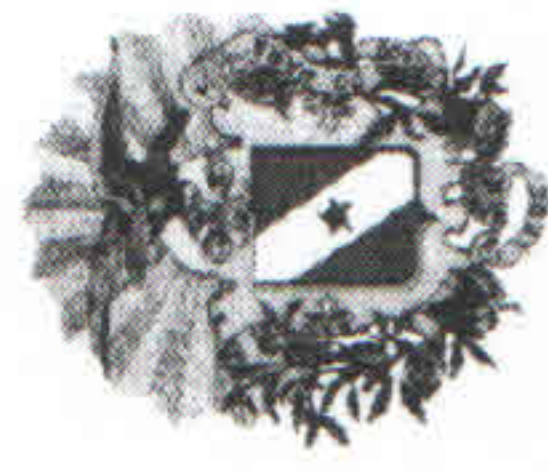
7 - APROVAÇÃO

APROVADO

Belém-PA, 04 de maio de 2015.

ALEX BOLONHA FIÚZA DE MELLO
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia
e Educação Técnica e Tecnológica





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e
Educação Técnica e Tecnológica - SECTET



FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA GUAMÁ

FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA GUAMÁ - FUNDAÇÃO GUAMÁ
PARQUE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA GUAMÁ - PCT GUAMÁ
PLANO DE TRABALHO 2015 - 2019

EIXO	DESCRIÇÃO	INDICADORES	META
EIXO I - IMOBILIÁRIO	Disponibilizar espaço físico e estruturas em forma de Programas de Inteligência Competitiva para implantação de empreendimentos de alto valor agregado no PCT Guamá. São exemplos dos produtos deste Eixo: Lotes, Edificações, Laboratórios, Módulos, Editais e outras ferramentas de infraestruturas.	Número de Módulos ocupados no Espaço de Inovação.	Lançar 06 (seis) Editais, sendo alguns para Laboratórios e outros para Empresas, para ocupação de Módulos no Espaço Inovação e Incubadora Tecnológica do PCT Guamá.
		Número de Lotes ocupados.	Lançar 03 (três) Editais para Lotes e assinar Contratos para ocupação de lotes no PCT Guamá.
EIXO II - SERVIÇOS QUALIFICADOS	Oferta de uma gama de serviços operacionais voltados para manutenção da qualidade do ambiente. Dentre estes serviços destacam-se: segurança, limpeza, manutenção, telecomunicação, saneamento, engenharia ambiental e de segurança, geológicos e organização de eventos. Somam-se a este portfólio a projeção da marca do PCT Guamá.	Número de serviços operacionais disponíveis.	Manter no mínimo 02 (dois) serviços operacionais voltados para manutenção da qualidade do ambiente: serviços de limpeza, manutenção e conservação da área e serviços de segurança.
		Número de ações para projeção e consolidação da Marca.	Execução do Plano de Marketing do PCT Guamá, realizando pelo menos 30 (trinta) ações para projeção e consolidação da marca.
		Número de setores/serviços de infraestrutura implantados/mantidos no PCT Guamá	Contratar e manter no mínimo 02 (dois) serviços especializados para melhorar infraestrutura do PCT Guamá (projeto de revitalização da matéria, retificação e dragagem, controle tecnológico e quantitativo dos materiais, avaliação e revisão de projetos e sistemas elétricos, de telecomunicações, hidráulico, esgotamento sanitário, georeferenciamento, etc.).





FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA GUAMÁ - FUNDAÇÃO GUAMÁ			
PARQUE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA GUAMÁ - PCT GUAMÁ			
PLANO DE TRABALHO 2015 - 2019			
EIXO	DESCRIÇÃO	INDICADORES	META
EIXO III - NEGÓCIOS	Disponibilizará aos clientes internos e externos do parque, serviços de gestão e negócios; promoção de soft landing; entre outras soluções.	Número de Termos assinados.	Firmar no mínimo 05 (cinco) termos de Cooperação com Entidades Nacionais e/ou internacionais que estimulem a promoção de negócios no PCT Guamá.
		Número de serviços empresariais ofertados.	Atrair no mínimo 05 (cinco) serviços empresariais para o PCT Guamá.
		Número de eventos realizados	Promover no mínimo 10 (dez) Workshops/eventos de estímulo ao empreendedorismo e de atração de empreendimentos e Investimentos.
EIXO IV - INOVAÇÃO	Oferecer soluções em inovação; capacitação em inovação e tecnologia; consultorias em tecnologia e qualidade; articulação e elaboração de projetos de CT&I. Para a oferta das soluções propostas pelo Eixo de Inovação, o parque contará com uma estruturada rede de parceiros especializados, captação de recursos, recursos privados e mão de obra altamente especializada.	Aperfeiçoar serviço de inomediação para o PCT, através de sistema Iconect;	Realizar 100 (cem) atendimentos.
		Número de atendimentos realizados através do Guamá Business	Realizar 80 (oitenta) atendimentos.
		Número de capacitações/consultorias realizados	Realizar 10 (dez) capacitações em serviços tecnológicos, empreendedorismo, transferência tecnológica, acreditação laboratorial e apoio a inovação.

[Handwritten signature]





FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA GUAMÁ - FUNDAÇÃO GUAMÁ

PARQUE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA GUAMÁ - PCT GUAMÁ

PLANO DE TRABALHO 2015 - 2019

EIXO	DESCRIÇÃO	INDICADORES	META
EIXO V - OPERAÇÃO	Este Eixo tem por finalidade manter e efetivar a Gestão adequada, eficiente e produtiva do PCT Guamá garantindo a participação efetiva de todos os agentes promotores do desenvolvimento econômico sustentado, interessados em contribuir para a sua implantação, operação e manutenção. E dar condições de funcionamento de toda a estrutura administrativa com infraestrutura física de equipamentos e sistemas, financeira, contábil, de prestação de contas, auditoria e de pessoal e suporte nas áreas estratégicas para a boa operação da instituição dentro do ambiente legal nacional e na esfera técnica para o bom e adequado funcionamento das operações visando o propósito maior do PCT Guamá sob Gestão da Fundação de Ciência e Tecnologia Guamá.	Número de Pareceres Jurídicos gerados.	Manutenção da Assessoria Jurídica
		Número de processos gerados e efetivados	Manutenção da Assessoria Contábil
		Número de Colaboradores Capacitados e Qualificados	Manter corpo funcional da Fundação de Ciência e Tecnologia Guamá capacitado, motivado e qualificado, realizando pelo menos dez (10) capacitações.

[Handwritten signature]





ANEXO II
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO 2015

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2015		
MÊS	ORIGEM DOS RECURSOS	
	SECTET	OUTROS
MAIO	R\$ 140.875,00	-
JUNHO	R\$ 140.875,00	-
JULHO	R\$ 140.875,00	-
AGOSTO	R\$ 140.875,00	-
SETEMBRO	R\$ 140.875,00	-
OUTUBRO	R\$ 140.875,00	-
NOVEMBRO	R\$ 140.875,00	-
DEZEMBRO	R\$ 140.875,00	-
Total	R\$ 1.127.000,00	





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e
Educação Técnica e Tecnológica - SECTET



FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA GUAMÁ

ANEXO III
RELAÇÃO DE BENS CEDIDOS

- 01 (uma) Maquete do Complexo PCT Guamá, medindo 106 x 80 cm, com base em MDF, recobrimentos em papel Paraná escuro e papel texturado, cúpula de proteção em acrílico, com 17 cm de altura, escala 1:1000, com cavalete, cedida por meio do Termo de Cessão de Uso Nº 001/2014 com duração de 24 meses a contar de 17/02/2014.



3º TAC Nº 156/13 - CP 12/13**PARTES:**

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - CNPJ 03.137.985/0001-90

Círculo Engenharia Ltda. - CNPJ 03.137.985/0001-90

OBJETO: Construção Da Sede Do Instituto De Gestão Previdenciário Do Estado Do Pará, no Município de Belém, neste Estado.

JUSTIFICATIVA: Acréscimos de serviços, cfe. art. 65, inciso II, alínea b, §1º da Lei 8.666/93.

VALOR: R\$ 3.797.777,77

DOTAÇÃO

84201.0927213697456.0261.449051

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2015

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

Noêmia de Sousa Jacob

ORÇAMENTÁRIA:

Protocolo 824067

OUTRAS MATÉRIAS**INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO DOS RECURSOS
BELÉM/PA, 04 DE MAIO DE 2015.**

TP Nº 003/2015

A Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria, após análise do Recurso apresentado pela Empresa AFS Construções e Serviços LTDA na Tomada de Preço nº 003/2015, decide pela improcedência dos pedidos, cuja decisão está nas folhas 905 e 906 do referido processo e consequentemente confirma que a vencedora do Certame é a Empresa Santa Tereza LTDA como única classificada e com proposta apresentada no valor de R\$1.019.218,82.

Michelly Cardoso Miranda

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - SEDOP.

Protocolo 823786

**COMPANHIA DE SANEAMENTO
DO PARÁ****CONTRATO****CONTRATO Nº 12-2015**

Procedência: Convite nº 11/2015

Data da Assinatura: 04/05/2015

Prazo de Vigência e da Prestação dos Serviços: 12 Meses, contados a partir da data da assinatura.

Objeto: A prestação de serviços de apoio comunitário a equipe técnica do TTS, com ênfase em ações comunitários previstas no projeto do PAC a serem executados pela COSANPA, nas Obras na cidade de Santarém.

Valor: valor mensal de R\$ 2.395,00 (dois mil e trezentos e noventa e cinco reais), perfazendo o valor global de R\$ 28.740,00 (vinte e oito mil e setecentos e quarenta reais)

Contratada: SUZANE DA COSTA SILVA

Ordenador: Luciano Lopes Dias

Protocolo 822612

TERMO ADITIVO A CONTRATO**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2014**

Data de Assinatura: 30/04/2015

Classificação do objeto: Outros

Justificativa: Prorrogação do Prazo de Vigência e Execução Contratual, por mais 4 (quatro) meses, a contar de 23.05.2015, encerrando em 22.09.2015; e o Prazo de Execução por mais 105 (cento e cinco) dias, a contar de 23.03.2015, encerrando em 05.07.2015.

Contratada: PAULO RAYMUNDO BRÍGIDO DE OLIVEIRA

Ordenador: Luciano Lopes Dias

Protocolo 823779

EXTINÇÃO DE CONTRATO**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 103/2014**

Data de Assinatura: 30/04/2015

Contratada: G E DE LIMA CARTOGRAFIA E GEOPROCESSAMENTO-ME

Ordenador: Luciano Lopes Dias

Protocolo 823787

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO
ESTADO DO PARÁ****ERRATA**

No Diário Oficial do Estado, DOE nº 32.877, de 04/05/2015, Nº do Protocolo: 823472

Onde se lê: Data da Assinatura 30 de abril de 2015, **Leia-se:** 29 de abril de 2015.

Onde se lê: Marcelo Cardoso Nagano, Diretor Presidente em Exercício **Leia-se:** Lucilene Bastos Farinha Silva, Diretora Presidente

Protocolo 823815

TERMO ADITIVO A CONTRATO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº DO TERMO ADITIVO: 2º (SEGUNDO)
Nº DO CONTRATO: 05/2013**

Modalidade de Licitação: Concorrência nº 04/2012

Valor do Contrato Original: R\$ 112.011.051,48 (cento e doze milhões, onze mil, cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos)

Objeto e Justificativa do aditamento: Acréscimo de Serviços - Art. 65, Inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará x Multisul Engenharia SS Ltda

Responsável: Lucilene Bastos Farinha Silva

Diretora Presidente

DATA: 04.05.2015

Protocolo 824159

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**CONVITE Nº 02/2015 - 3ª CONVOCAÇÃO**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Sondagem Geotécnica do tipo SPT, para execução de 32 (trinta e dois) furos de sondagem na Área "B" do Empreendimento Residencial Quinta dos Paricás, no Município de Belém/PA.

Empresa Vencedora: SONDACIL - SONDAGEM E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Valor Global: R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

Belém, 30 de abril de 2015

Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 823999

**SECRETARIA DE ESTADO
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
EDUCAÇÃO TÉCNICA E
TECNOLÓGICA****CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2015
CONTRATO DE GESTÃO - 001/2015**

Valor: 4.750.000,00

Data da assinatura: 04/05/2015

Objeto: O presente Contrato tem por objetivo o fomento para a execução de atividades de gestão, a promoção do desenvolvimento científico, tecnológico e da inovação e a gestão administrativa do espaço denominado "Parque de Ciência e Tecnologia Guamá" (PCT Guamá).

Início da vigência: 10/03/2015

Término da vigência: 10/03/2020

Programa de Trabalho: 48101.19.572.1373.6787

Fonte: 0101

Natureza: 335041

Participação: Organização Social de Interesse Público

CNPJ: 11.024.200/0001-09

Razão Social: Fundação de Ciência e Tecnologia Guamá - PCT Guamá

Nome: Antônio Jorge Gomes Abelém

CPF: 306.235.022-91

CEP: 66095-540

Logradouro: Av. Perimetral da Ciência s/nº, km 01

Bairro: Guamá

Cidade: Belém

UF: Pa

TEL: (91) 3201-8137

Concedente: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Técnica e Tecnológica - SECTET

CNPJ: 08.978.226/0001-73

Endereço: Avenida Presidente Vargas nº 1020

CEP: 66017-000

Bairro: Campina

Fone: (91) 4009-2500

Ordenador

CPF: 043.943.802-00

Nome: Alex Bolonha Fiúza de Mello

Protocolo 822000

**FUNDAÇÃO AMAZÔNIA PARAENSE
DE AMPARO A PESQUISA****PORTARIA****PORTARIA Nº 075/2015 - GABINETE,
DE 30 DE ABRIL DE 2015.**

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no parágrafo único, VII, do art. 7º, da Lei Complementar Estadual n. 061, de 24 de julho de 2007, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Exonerar a servidora Monica Nazaré de Souza Leão, do cargo em comissão de Coordenadora de Compras e Serviços, código GEP-DAS-011.4, a contar de 1º de maio de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, 30 de abril de 2015.

Eduardo José Monteiro da Costa

DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 824107

**PORTARIA Nº 076/2015 - GABINETE,
DE 30 DE ABRIL DE 2015.**

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no parágrafo único, VII, do art. 7º, da Lei Complementar Estadual n. 061, de 24 de julho de 2007, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Nomear a servidora Roseane Santana Frazão, do cargo em comissão de Coordenador de Compras e Serviços, código GEP-DAS-011.4, a contar de 04 de abril de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, 30 de abril de 2015.

Eduardo José Monteiro da Costa

DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 824116

DESIGNAR SERVIDOR**PORTARIA Nº 073/2015 - GABINETE,
DE 24 DE ABRIL DE 2015.**

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no parágrafo único, VII, do art. 7º, da Lei Complementar Estadual n. 061, de 24 de julho de 2007, e alterações posteriores.

CONSIDERANDO a necessidade de viagem deste servidor no período de 27 a 28-04-2015.

RESOLVE:

Designar o servidor Alberto Cardoso Arruda, Diretor Científico, a responder pela Presidência da Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisa do Pará na ausência deste titular.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em 24 de Abril de 2015.

EDUARDO JOSÉ MONTEIRO DA COSTA

DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 823757

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

ERRATA

ERRATA DO 1º. TAC Nº 138/14- CP Nº 11/2014

Partes:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - CNPJ 03.137.985/0001-90
Ditron Engenharia Incorporações Eireli - CNPJ 03.832.603/0001-09
Republicado por haver saído com incorreção no DOE Nº. 32.832, de 23/02/2015 - protocolo nº 798122.

Onde-se lê:

Ordenador: Luciano Lopes Dias

Leia-se:

Ordenador: Noêmia de Sousa Jacob

Protocolo 827776

TERMO ADITIVO A CONTRATO

4º. TAC Nº 118/2014- CP 12/2014

Partes:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - CNPJ 03.137.985/0001-90
Circulo Engenharia Ltda. - CNPJ 83.330.502/0001-13.
Objeto: Conclusão do Centro Oncológico Pediátrico do Hospital Ophir Loyla, no Município de Belém, Neste Estado.

Justificativa: Acréscimo de Serviços, cfe. art. 65, inciso I, b, § 1º da Lei nº 8.666/93

Valor: R\$ 4.467.481,60

Data da Assinatura: 13/05/2015

Ordenador Responsável:

Noêmia de Sousa Jacob

Protocolo 828155

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 333/2015, DE 12 DE MAIO DE 2015.

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG de 01/01/2015 publicado no DOE nº 32.798 de 01/01/2015.

CONSIDERANDO o que dispõe os Arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO, o processo nº 2015/185571, de 05/05/2015;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº. 312/2015, de 11/05/2015, publicada no DOE nº. 32.883, de 12/05/2015, referente à Concessão de Suprimento de Fundos.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;

NOÊMIA DE SOUSA JACOB

Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo 827741

OUTRAS MATÉRIAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

A Diretoria Administrativa por meio da Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o art. 177, Inciso I e art. 178, Inciso IV da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, pelo presente Edital, convoca a servidora, Sra. MARIA CLAUDIA DEMÉTRIO GAIA, cargo Técnico em Gestão de Infraestrutura - Arquiteto, matrícula nº 55588816/5, lotada no Núcleo Regional de Santarém, a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste edital à sede desta Secretaria, sito a Trav. do Chaco, 2158 - Marco-Beim-Pará-66090-120, no horário de 08:00h às 12h:30min. e de 14:00h às 17:30 min.

Belém, 13 de maio de 2015.

Protocolo 828138

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 07-2013

Data da Assinatura: 29/12/2014

Justificativa: Prorrogação do Convênio por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 04.03.2015, encerrando-se em 04.03.2017; A partir de 01/01/2015, o quantitativo da cessão onerosa pelo CEDENTE passa de 07 (sete) para 04 (quatro) servidores para CESSIONÁRIA, a fim de prestar serviços na função de Agente Operacional.

Cedente: Município de Breves

Cessionária: Companhia de Saneamento do Pará- COSANPA

Ordenador: Noêmia de Sousa Jacob

Protocolo 827643

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2015

A Presidente da Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB/PA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando parecer da Assessoria Jurídica nº 453/2015, às fls. 26 e 27 e manifestação da Assessoria de Controle Interno às fls. 29, fundamentado no Art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a Dispensa de Licitação para contratação direta com a Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará - PRODEPA, para implantação e configuração de um Firewall, interligando-o com a rede do Navegapar, conforme solicitação da GELOG, no valor de R\$ 2.678,74 (dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos), em conformidade com a documentação constante do Processo nº 2015/138802.

Belém, 13 de maio de 2015

LUCILENE BASTOS FARINHA SILVA

Diretora Presidente

Protocolo 827933

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a errata publicada no DOE nº 32.860, de 16/04/2015, Nº do Protocolo: 813715.

Protocolo 827950

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO/EXERCÍCIO: 10/2015-NGTM

Valor Total: R\$ 5.899,74

Objeto: Contratação de serviço de motorista

Data da Assinatura: 05/05/2015

Vigência: 05/05/2015 a 05/08/2015

ORÇAMENTO

Programa de Trabalho: 950101.26.122.1297.4534

Elemento de Despesa: 339036

Fonte: 0101

CONTRATADO

Nome: Alessandro Baitazinha Costa

Endereço: BR-316 Km 08, Vila Esperança, Rua B, CEP: 67030-000, Ananindeua - Pará.

ORDENADOR: Cesar Augusto Brasil Meira

Protocolo 827972

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA

ERRATA

ERRATA DO CONTRATO DE GESTÃO NÚMERO DE PROTOCOLO: 822000 CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2015

PARTES DO CONTRATO DE GESTÃO: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Técnica e Tecnológica- SEC
Fundação de Ciência e Tecnologia Guamá - FUNDAÇÃO GL

ONDE SE LÊ:

Início da vigência: 10/03/2015

Término da vigência: 10/03/2020

LEIA-SE:

Início da vigência: 04/05/2015

Término da vigência: 04/05/2020

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Alex Boionna Riuza de M
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação T
e Tecnológica - SECTET.

Protocolo 82

SUPRIMENTO DE FUNDO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA EDUCAÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA

PORTARIA Nº 333 DE 13 DE MAIO DE 2015

DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PC
19260/2015 - CCG de 12/01/2015 publicada no DOE nº
de 13/01/2015 e as que lhe foram delegadas pela PORT
030, de 27 de janeiro de 2015, publicada no DOE nº. 32.7
29/01/2015 e,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 093/2015,
I - CONCEDER à servidora LORENA GAMA TOBIAS, Id Fur
nº 5050154/3 ocupante do cargo Agente Administ
lotada na DIPLAN, Suprimento de Fundos no valor to
R\$ 900,00(Novecentos Reais), o qual deverá observ
classificações orçamentárias abaixo:

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	
48101.19.122.1297.4534	0101	339030	60
48101.19.122.1297.4534	0101	339039	30

II - ESTABELECE o prazo para aplicação do suprime
Fundo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emiss
Ordem Bancária e para prestação de contas, 15 (quinze)
subsequentes ao término do prazo estabelecido para apl
dos recursos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação T
e Tecnológica, em 13 de maio de 2015.

CARLOS ALBERTO MONTEIRO
Diretor de Planejamento, Administração e Finanças

Protocolo 82

FUNDAÇÃO AMAZONIA DE ANPAI A ESTUDOS E PESQUISAS DO PARÁ FAPESPA

CONTRATO

CONTRATO Nº: 009

Exercício: 2015

Data da Assinatura: 04/05/2015

Vigência: 04/05/2015 a 04/05/2016

Justificativa: Contratação de empresa especializada na pra
de serviços de limpeza e higienização das instalações fís
dos bens móveis no prédio da FAPESPA, com o forneci
de 04 (quatro) auxiliares de limpeza e 01 (um) encarreg
com como materiais e equipamentos necessários à ex
adequada dos serviços, visando a obtenção de adad